



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1320

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano XII | Edição nº 1320

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2627/2026
DE 03 DE JULHO DE 2026

**DECLARA PONTO
FACULTATIVO NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL, PÓS
FERIADO ESTADUAL DE 9 DE
JULHO - DIA DA REVOLUÇÃO
CONSTITUCIONALISTA."**

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que, o próximo dia 9 de julho (quinta-feira) é uma data comemorativa ao dia da Revolução Constitucionalista.

Considerando que, o dia 10 de julho, ocorrerá em uma sexta-feira, intercalando o feriado comemorativo ao dia da Revolução Constitucionalista com o final de semana (sábado e domingo), o que torna a prestação de serviços público seccionado;

Considerando que a medida a ser tomada justifica-se o interesse público; e

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades administrativas do Município e racionalizar o serviço público.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, no dia 10 de julho do corrente ano (sexta-feira), em razão do feriado estadual de 9 de julho de 2026 (quinta-feira), data comemorativa ao dia da Revolução Constitucionalista, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial (cemitério, segurança, higiene, limpeza pública, coleta de lixo e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 03 de julho de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

**Registrado em livro próprio e publicado por
afixação em local de Costume, na data supra, na
conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica do
Município de Adolfo-SP.**

Outros Atos

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026,
PROCESSO Nº 048/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional com formação em psicologia e serviço social para atuar junto aos serviços de assistência social, conforme solicitação do departamento competente. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal, Senhor Ricardo Di Giorgio Robles, homologar e adjudicar os itens do Pregão em epigrafe a empresa ALISON PAULO DA SILVA, CNPJ: 17.329.322/0001/81, pelo valor Global para o item 01 de R\$ 52.800,00 e o valor Global para o item 02 de R\$ 49.680,00. Adolfo/SP, Ricardo Di Giorgio Robles, Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 056/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO-
SP-CNPJ/MF 45.140.431/0001-91.

CONTRATADA: ALISSON PAULO DA SILVA - ME, CNPJ
17.329.322/0001-81.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de
abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional com formação em psicologia e serviço social para atuar junto aos serviços de assistência social, conforme solicitação do departamento competente.

Assinatura: 01/07/2026.

Vigência: 01/07/2027.

Valor: valor Global para o item 01 de R\$ 52.800,00

valor Global para o item 02 de R\$ 49.680,00.

Pagamento: 30 dias após emissão da nota fiscal.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 01 de julho de 2026.

Ricardo Di Giorgio Robles

Prefeito Municipal de Adolfo-SP